PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Lei nº 1049/03

LEI Nº 1.049, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

"Dispõe sobre a Educação Ambiental nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino da Estância Climática de Morungaba e dá outras providências."

Eu, **Prof^a Maria Cecilia Pretti Rossi,** Prefeita Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 513ª sessão extraordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2003, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Preservada a estrutura e a composição curricular respectiva, os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino da Estância Climática de Morungaba darão ênfase à Educação Ambiental, com o objetivo de estimular os estudantes a defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

Art. 2º - A Diretoria Municipal de Educação adequará o conteúdo programático das disciplinas integrantes do currículo escolar, atendendo ao disposto no artigo anterior, na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo e na Lei Orgânica do Município de Morungaba.

Art. 3º - O conteúdo programático relativo à Educação Ambiental terá caráter instrutivo e não reprovativo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Lei nº 1049/03

Art. 4º – O Poder Executivo através da Diretoria Municipal de Educação, poderá firmar convênios com entidades ambientalistas governamentais e não governamentais para o desenvolvimento de projetos de educação ambiental, na forma prevista nesta Lei Complementar.

Art. 5° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Morungaba, 22 de Dezembro de 2003

PROF^a MARIA CECILIA PRETTI ROSSI Prefeita Municipal

DRA. VÂNIA LUCIA LEITE RODRIGUES DE MORAES Assessora Jurídica do Gabinete do Prefeito

Publicada e afixada na Seção de Expediente da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 22 de Dezembro de 2003.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO Chefe da Seção de Expediente